



Dep. ARY CAMPOS

D.O. 04.05.1.978

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3.980 DE 03 DE maio DE 1 978.

Denomina Varginha o Distrito de Paz de Engenho Velho, no Município de Santo Antonio de Leverger e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Distrito de Paz de Engenho Velho, no Município de Santo Antonio de Leverger, criado pela Lei nº 1.122, de 17 de novembro de 1 958, passa a denominar-se Distrito de Varginha.

Artigo 2º - A sede do Distrito de Varginha será na Vila do mesmo nome.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de maio de 1 978, 157º da Independência e 90º da República.

Registrados as fls. 466 V, 467
do livro competente. Cla. 03.06.87
Biba.

[Handwritten signatures and stamps]